

**PORTARIA Nº 1225/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 09/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 23 de agosto de 2013,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500089-55.2017.8.06.0173,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder diárias ao servidor Francisco Furtado de Vasconcelos, Supervisor de Unidade de Entrância Intermediária matrícula nº 40308, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento do valor no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), referente a 01 (uma) diária sem pernoite, em virtude de deslocamento para participar do treinamento referente ao Cadastro Nacional de Adoção (CNA) na Comarca de Sobral no mês de agosto/2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 19 de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1226/2018**

Dispõe sobre cessação da Gratificação de Representação de Gabinete para Militar.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 8509419-76.2018.8.06.0000,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 400/2018 – AM, de 18 de maio de 2018, que comunica a transferência do Subtenente PM Cleidson Damásio Barbosa do Policiamento de Guarda do TJCE para a 2ªCia/6ºBPM, ficando dispensado das funções exercidas neste Poder,

**RESOLVE** cessar, a partir de 09 de maio de 2018, para o **Subtenente PM Cleidson Damásio Barbosa**, matrícula nº 24324, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 12 de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1186/2018**

Dispõe sobre a aprovação de Normas de Segurança da Informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 12.483/1995,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que em seu art. 9º determina que cada órgão deverá elaborar e aplicar política, gestão e processo de segurança da informação a serem desenvolvidos em todos os níveis da instituição, por meio de um Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), e em harmonia com as diretrizes nacionais preconizadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**CONSIDERANDO** a resolução nº 25, de 01 de setembro de 2016, do Órgão Especial deste Poder, que em seu parágrafo único, art. 11., estabelece que as Normas de Segurança da Informação (NSI) que complementam a Política de Segurança da Informação (PSI), serão aprovadas pela Presidência e publicadas através de Portarias;

**CONSIDERANDO** as boas práticas de Governança de TI que visam garantir a disponibilidade e integridade de sistemas, aplicativos, dados e de documentos digitais do Poder Judiciário do Estado do Ceará;



**CONSIDERANDO** as inúmeras ameaças à segurança da Rede de Computadores interna, da Intranet e da Extranet, e os danos potenciais decorrentes da instalação de programas inadequados e o risco de disseminação de programas nocivos de computador, partindo das estações de trabalho e dos dispositivos móveis; e

**CONSIDERANDO** a decisão do Comitê Gestor de Segurança da informação (CGSI) em aprovar normas de segurança da informação, conforme consta em ATA de Reunião nº 01/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar Normas de Segurança da Informação que tratam da gestão dos recursos de tecnologia da informação e complementam a Política de Segurança da Informação (PSI) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, elencadas a seguir:

Anexo I – Norma de Contas e Senhas para Usuários e Administradores nº 01/NSI01/CGSI/TJCE, que tem por objetivo definir as diretrizes orientativas para os usuários em relação à utilização de Contas e Senhas bem como relacionadas à utilização de Contas de privilégio de administrador de rede, sistemas e serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

Anexo II – Norma de Uso de Correio Eletrônico nº 02/NSI02/CGSI/TJCE, que tem por objetivo definir as diretrizes relacionadas à utilização do correio eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

Anexo III – Norma de Uso da Internet, Intranet e Redes Sociais nº 03/NSI03/CGSI/TJCE, que tem por objetivo estabelecer critérios para administração e utilização de acesso aos serviços de Internet, Intranet e Redes Sociais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

Anexo IV – Norma para tratamento de Códigos Maliciosos nº 04/NSI04/CGSI/TJCE, que tem por objetivo definir as diretrizes relacionadas as ações contra códigos maliciosos no âmbito do Poder Judiciário Estadual Cearense;

Anexo V – Norma para controle de acesso (físico e lógico) nº 05/NSI05/CGSI/TJCE, que tem por objetivo definir as diretrizes relacionadas ao controle de acesso lógico e físico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará; e

Anexo VI – Norma de gestão de riscos – Metodologia de Gestão de Riscos de Segurança da Informação nº 06/NSI06/CGSI/TJCE, que tem por finalidade apresentar a Metodologia de Gestão de Riscos em Segurança da Informação para o Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como descrever os procedimentos correlatos ao referido Processo.

Art. 2º Os casos omissos deverão ser apreciados pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) deste Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Desembargadora Francisco Gladysson Pontes  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**